



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.614 /

“CONCEDE REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.”


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.934/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica concedida, obedecidas as disposições do art. 172 do Código Tributário Nacional, remissão total de crédito tributário relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano dos exercícios de 1996 a 2002, incidentes sobre o imóvel cadastrado sob os nºs 00.17.020.0008.0001 e 00.17.020.0008.0002, de responsabilidade do Espólio de João Lázaro Daniel.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARÇADIA

Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda